



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUCAO N° 8/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Hélio Rodrigues, dispõe sobre a instalação na Câmara Municipal de São Paulo da "Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social no Município de São Paulo"- DEFENDE-Suas.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável**.

A proposta institui na Câmara Municipal de São Paulo a Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social (DEFENDE-Suas), com o objetivo de fortalecer a atuação do Legislativo na consolidação e expansão das políticas públicas do SUAS no município. A iniciativa visa garantir a presença efetiva da proteção social básica nos 96 distritos da capital, com atenção especial a famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade, além de propor medidas legislativas que assegurem uma rede de serviços socioassistenciais qualificada e acessível. Entre os principais eixos de atuação da Frente estão: o acompanhamento e análise do orçamento municipal e federal destinado ao SUAS; o fomento ao diálogo entre usuários, trabalhadores, gestores públicos, organizações da sociedade civil e entidades de defesa de direitos humanos; e o compromisso com a mediação entre a sociedade civil e o poder público para garantir que as ações do Executivo respeitem os direitos fundamentais e a dignidade humana. A Frente Parlamentar será composta por vereadores que aderirem formalmente por meio de termo publicado no Diário Oficial, podendo contar também com a colaboração de representantes da sociedade civil, coletivos, entidades, pesquisadores e estudantes. A organização interna prevê a escolha de um presidente, vice-presidente e secretário (a), além da elaboração de um regimento interno para normatizar sua atuação, incluindo prazos, estrutura e objetivos. A Frente terá autonomia para promover eventos, seminários e relatórios que incentivem o debate público sobre assistência social e ampliem o engajamento da população. Seu funcionamento será garantido por recursos orçamentários próprios da Câmara, sendo extinta ao final da legislatura vigente. A proposta reforça o compromisso do Legislativo paulistano com a efetivação dos direitos sociais, por meio da valorização e fortalecimento das políticas públicas do SUAS.

Segundo a justificativa do projeto, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) foi implantado nacionalmente em 2005 e institucionalizado pela Lei Federal nº 12.435/2011, mas sua implementação na cidade de São Paulo tem sido continuamente procrastinada. A capital paulista foi a última entre as capitais a criar seu Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social, tendo inclusive se recusado a participar da Primeira Conferência Nacional de Assistência Social, em 1995. Tal conduta evidencia o histórico descaso com a política pública de assistência social, mesmo sendo um direito constitucional. Atualmente, São Paulo enfrenta penalidades graves pela falta de cumprimento das exigências federais para recebimento de recursos voltados à manutenção e expansão do SUAS. Essa situação fragiliza ainda mais a rede de proteção social e demonstra uma possível incapacidade de articular e manter uma política federativa de assistência social no município. Além disso, diferentemente de outras cidades brasileiras, São Paulo ainda não aprovou legislação específica regulamentando o SUAS no âmbito local, embora exista o Projeto de Lei 90/2021 em tramitação com essa finalidade. Outro ponto crítico é a escassez de equipamentos da rede socioassistencial. A cidade conta com apenas 54 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), número insuficiente para atender



adequadamente os 96 distritos da capital. A comparação com outras áreas de serviço público é alarmante: São Paulo tem 467 unidades básicas de saúde e mais de mil unidades educacionais. Há apenas um CRAS para mais de 200 mil habitantes, número muito inferior ao recomendado, que é de um para cada 20 mil. Isso impõe obstáculos enormes, especialmente aos moradores da periferia, que precisam se deslocar longas distâncias para acessar os serviços. Diante desse cenário, é urgente a tomada de medidas para ampliar e fortalecer a rede de proteção social da cidade, reduzindo o sofrimento da população em situação de vulnerabilidade. O fortalecimento do SUAS é essencial para garantir o direito à assistência social, especialmente para os que mais necessitam.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a criação da “Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Único de Assistência Social no Município de São Paulo” – DEFENDE-SUAS – justifica-se pela necessidade urgente de fortalecer e consolidar as políticas públicas de assistência social na capital paulista. A Frente Parlamentar propõe-se como espaço estratégico de articulação entre o Legislativo, o Executivo, a sociedade civil, os trabalhadores do setor e os usuários dos serviços socioassistenciais. Através do debate permanente, do monitoramento do orçamento destinado ao SUAS, e da promoção de iniciativas legislativas e políticas públicas, a Frente atuará como instrumento democrático essencial para garantir o direito à assistência social, combater as desigualdades e assegurar a presença do Estado junto às populações mais fragilizadas. Trata-se de uma ação legislativa de elevado impacto social e de compromisso com os princípios da dignidade humana e da justiça social, sendo, portanto, o **parecer favorável**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em